



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.785 – Ano VIII– 06/09/2022 – Pág.1

JURÍDICO

DECRETO Nº 1.792, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação de desmembramento de lote de terreno urbano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/2014 suas alterações c/c a Lei Complementar nº 124/2019 e com Lei Federal 6.766/1979,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento de uma área de terreno Urbano localizado no lugar denominado “Barra Funda”, Distrito de Antunes, Município de Igaratinga/MG com área de 3,30,60 há (três hectares, trinta ares e sessenta centiares), devidamente registrada na matrícula nº 48.393, livro 2, ficha 01, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, em três lotes, sendo; Gleba A, situada no Sítio Barra Funda, Distrito de Antunes, Município de Igaratinga-MG, com área total de 9.780 m² (nove mil setecentos e oitenta metros quadrados), perímetro de 461,076 m; área denominada como Gleba B, situada no Sítio Barra Funda, Distrito de Antunes, Município de Igaratinga-MG, com área total de 9.499m² (nove mil quatrocentos e noventa e nove metros quadrados), perímetro de 451.719 m; e uma área denomina Gleba C, situada no Sítio Barra Funda, Distrito de Antunes, Município de Igaratinga-MG, com área total de 13.782 m² (treze mil setecentos e oitenta e dois metros quadrados), perímetro de 547,641 m, tudo com confrontações e medidas constantes no memorial descritivo e planta em **anexos** e partes integrantes deste decreto.

Art. 2º- Nos termos da Lei 1.294/2014, e com a alteração do parágrafo 2º, do art. 11, trazida pela Lei Complementar nº 124/2019, os Lotes oriundos do presente desmembramento ficam impedidos de receber novos desmembramentos pelo prazo de 5 anos, ressalvada a situação disposta no mesmo dispositivo.

Art. 3º- A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.294/14, suas alterações, e, pela Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações.

Art. 4º- Ficam revogados o Decreto nº 1.558, de 24 de novembro de 2020 e o Decreto nº 1.642, de 25 de maio de 2021.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.785 – Ano VIII– 06/09/2022 – Pág.2

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 06 de setembro de 2022.


Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

ANEXO I- DO DECRETO Nº 1.792, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MEMORIAL DESCRITIVO

Levantamento Topográfico para fins de desmembramento
Lugar denominado "Gleba A"
Sítio Barra Funda , Município de Igaratinga – MG
Área: 0,9780 ha
Perímetro 461,078 m

PREFEITURA M. DE IGARATINGA
APROVO
Em 17 de agosto de 2022
REGISTRO Nº 10.416/2022

PREFEITO MUNICIPAL

ORIGEM

Imóvel de propriedade de **Vilma do Carmo Faria**, brasileira, casado, do lar, portador da Cédula de Identidade, RG nº MG- _____ SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº _____, e seu esposo **Antônio José de Faria**, brasileiro, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº M- _____ SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº _____, residentes e domiciliados na Praça Manoel de Assis, nº 300, apto. 101, Bairro Centro, no município de Igaratinga-MG.

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas **N 7.799.049,9674m** e **E 532.131,6168m**; ; deste, segue confrontando com **Geraldo Paulino Naves**, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°43'58" e 24,238 m até o vértice 2, de coordenadas **N 7.799.074,2055m** e **E 532.131,5038m**; 359°47'56" e 43,806 m até o vértice 3, de coordenadas **N 7.799.118,0113m** e **E 532.131,3500m**; 359°33'09" e 33,959 m até o vértice 4, de coordenadas **N 7.799.151,9696m** e **E 532.131,0847m**; 359°13'19" e 20,195 m até o vértice 5, de coordenadas **N 7.799.172,1628m** e **E 532.130,8105m**; 1°39'08" e 5,417 m até o vértice 6, de coordenadas **N 7.799.177,5777m** e **E 532.130,9667m**; 358°15'14" e 4,296 m até o vértice 7, de coordenadas **N 7.799.181,8717m** e **E 532.130,8358m**; 11°44'17" e 25,458 m até o vértice 8, de coordenadas **N 7.799.206,7973m** e **E 532.136,0149m**; 7°09'38" e 1,603 m até o vértice 9, de coordenadas **N 7.799.208,3878m** e **E 532.136,2147m**; 61°14'15" e 5,760 m até o vértice 10, de coordenadas **N 7.799.211,1592m** e **E 532.141,2637m**; 29°14'32" e 22,735 m até o vértice 11, de coordenadas **N 7.799.230,9972m** e **E 532.152,3700m**; 66°47'34" e 5,932 m até o vértice 12, de coordenadas **N 7.799.233,3349m** e **E 532.157,8224m**; 91°07'04" e 8,434 m até o vértice 13, de

01




MEMORIAL DESCRITIVO

coordenadas N 7.799.233,1704m e E 532.166,2544m; 132°35'28" e 3,780 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.799.230,6122m e E 532.169,0373m; 113°24'49" e 13,700 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.799.225,1683m e E 532.181,6092m; 106°17'02" e 5,810 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.799.223,5392m e E 532.187,1861m; 95°45'41" e 12,400 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.799.222,2944m e E 532.199,5235m; deste, segue confrontando com Gleba B, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°23'48" e 31,948 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.799.190,6888m e E 532.194,8582m; 188°23'48" e 30,399 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.799.160,6153m e E 532.190,4191m; 188°20'01" e 35,387 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.799.125,6019m e E 532.185,2903m; 188°45'42" e 6,126 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.799.119,5476m e E 532.184,3572m; 188°23'48" e 77,664 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.799.042,7158m e E 532.173,0161m; deste, segue confrontando com Rua Alagoas, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°33'10" e 9,570 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.799.044,3040m e E 532.163,5788m; 280°05'29" e 9,853 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.799.046,0304m e E 532.153,8783m; 279°46'16" e 1,552 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.799.046,2938m e E 532.152,3488m; 279°46'28" e 3,045 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.799.046,8108m e E 532.149,3477m; 280°05'40" e 10,355 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.799.048,6258m e E 532.139,1527m; 280°05'40" e 7,654 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.


Bento Jose da Silva Soares
Eng. Civil – CREA/MG –


Antunes, 22 de julho de 2019.

PREFEITURA M. DE IGARATINGA

APROVO

Em 17 de agosto de 2022

REGISTRO Nº 10.416/2022


PREFEITO MUNICIPAL

02



MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietária: Vilma do Carmo Faria – CPF: _____
Conjuge: Antônio José de Faria – CPF: _____

Vilma do Carmo Faria
Antônio José de Faria

NOTAS IGARATINGA-MG

NOTAS IGARATINGA-MG

13

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE IGARATINGA-MG
Terezinha Eustáquia Guimarães
Oficiala e Tabelia

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE IGARATINGA-MG
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de VILMA DO CARMO FARIA, ANTONIO JOSÉ DE FARIA em instrumento de venda em Igaratinga-MG, 14 de julho de 2022

SELO DE CONSULTA: FFB41957
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8112.8623 0182 1118
Quilômetro de área: 03
Cadastrado por: TEREZINHA EUSTÁQUIA GUIMARÃES - TABELIA

Ced. e Quantidade do(s) At(s) Praticado(s): 2 (2001) At(s)
Praticado(s) por: TEREZINHA EUSTÁQUIA GUIMARÃES - TABELIA
Emol.: R\$ 14,00 - Tx. Judo.: R\$ 4,36 - Total: R\$ 18,36 - ISS: R\$ 0,00
Consulta e validade desde 2017 no site: www.igara.com.br

Nº DA ETIQUETA ORIGINAL

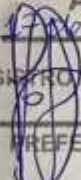
PREFEITURA M. DE IGARATINGA
APROVO
Em 17 de agosto de 2022
REGISTRO Nº 10.416/2022
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO II- DO DECRETO Nº 1.792, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MEMORIAL DESCRITIVO

Levantamento Topográfico para fins de desmembramento
Lugar denominado "Gleba B"
Sitio Barra Funda , Município de Igaratinga – MG
Área: 0,9499 ha
Perímetro 451.719 m

PREFEITURA M. DE IGARATINGA
APROVO
Em 17 de agosto de 2022
REGISTRONº 10.416/2022

PREFEITO MUNICIPAL


ORIGEM

Imóvel de propriedade de **Gricelia Maria da Silva**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade, RG nº M- _____ SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº _____, e seu esposo Antônio Noberto da Silva, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº MG- _____ PC/MG, inscrito no CPF sob o nº _____, residentes e domiciliados na Rua dos Paulistas, nº 96, Distrito de Antunes, no município de Igaratinga-MG.

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.799.042,7158m e E 532.173,0161m; deste, segue confrontando com Gleba A, com os seguintes azimutes e distâncias: 8°23'48" e 77,664 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.799.119,5476m e E 532.184,3572m; 8°45'42" e 6,126 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.799.125,6019m e E 532.185,2903m; 8°20'01" e 35,387 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.799.160,6153m e E 532.190,4191m; 8°23'48" e 30,399 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.799.190,6888m e E 532.194,8582m; 8°23'48" e 31,948 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.799.222,2944m e E 532.199,5235m; 82°20'13" e 4,960 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.799.222,9558m e E 532.204,4392m; deste, segue confrontando com BR 262, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°51'55" e 24,492 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.799.206,6101m e E 532.222,6790m; 160°57'38" e 3,040 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.799.203,7364m e E 532.223,6707m; 135°09'22" e 30,207 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.799.182,3188m e E 532.244,9720m; 135°10'25" e 24,169 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.799.165,1769m e E 532.262,0103m; deste, segue confrontando com Gleba C, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°13'11" e 39,979 m

01






MEMORIAL DESCRITIVO

até o vértice 12, de coordenadas N 7.799.127,4262m e E 532.248,8495m; 199°13'01" e 11,495 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.799.116,5721m e E 532.245,0661m; 200°00'35" e 34,680 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.799.083,9855m e E 532.233,1992m; 199°47'53" e 40,577 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.799.045,8068m e E 532.219,4555m; 200°51'39" e 13,131 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.799.033,5369m e E 532.214,7797m; deste, segue confrontando com Rua Alagoas, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°10'12" e 9,175 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.799.036,0919m e E 532.205,9681m; 287°27'55" e 6,645 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.799.038,0863m e E 532.199,6293m; 287°28'01" e 1,415 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.799.038,5110m e E 532.198,2796m; 273°07'37" e 2,550 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.799.038,6501m e E 532.195,7334m; 303°03'08" e 1,490 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.799.039,4627m e E 532.194,4846m; 285°42'08" e 3,740 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.799.040,4749m e E 532.190,8841m; 288°19'45" e 10,280 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.799.043,7077m e E 532.181,1257m; 263°01'36" e 8,170 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Antunes, 22 de julho de 2019.


Bento Jose da Silva Soares
Eng. Civil – CREA/MG –

Gricelia Maria da Silva
Proprietária: Gricelia Maria da Silva – CPF
Conjuge: Antônio Noberto da Silva – CPF:

PREFEITURA M. DE IGARATINGA
APROVO
Em 17 de agosto de 2019
REGISTRO Nº 10.416/2019

PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO III- DO DECRETO Nº 1.792, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MEMORIAL DESCRITIVO

Levantamento Topográfico para fins de desmembramento
Lugar denominado "Gleba C"
Sítio Barra Funda, Município de Igaratinga – MG
Área: 1,3782 ha
Perímetro 547,642 m

PREFEITURA M. DE IGARATINGA
APROVO
Em 12 de agosto de 2022
REGISTRO Nº 10.416/2022
PREFEITO MUNICIPAL

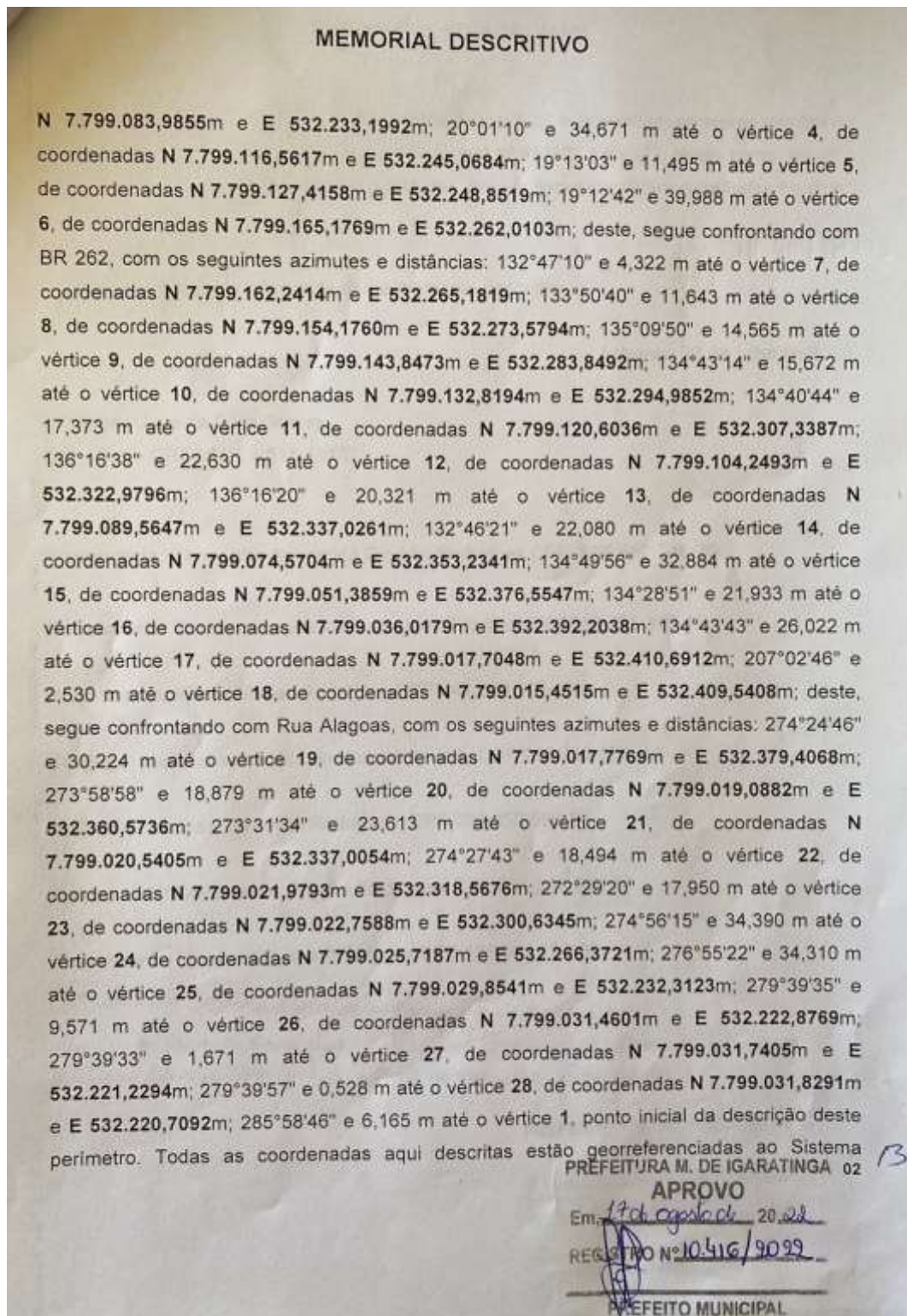
ORIGEM

Imóvel de propriedade de **Conceição Aparecida Oliveira Rodrigues**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade, RG nº M SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº _____, Rosilania Aparecida Rodrigues Trindade, funcionaria pública, RG SSP SE, brasileira, residente e domiciliada na Rua Nicanor Dantas de Andrade, nº 76, Bairro Centro, Simão Dias, SE, Kleber Matias Rodrigues, Brasileiro, autônomo, MG SSP/MG, CPF _____, casado em regime parcial de bens com Mislene Aparecida Santos, ceramista, RG nº _____ SSP-MG, CPF _____, brasileiros, residentes e domiciliados na Praça Nossa Senhora das Dores nº 172 centro, Distrito de Antunes, Igaratinga – MG, José Guilherme Rodrigues, Brasileiro, solteiro, autônomo, RG MG SSP-MG, CPF _____, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora das Dores nº 172 centro, Distrito de Antunes, Igaratinga – MG, Cleonice de Oliveira Rodrigues, brasileira, solteira, autônoma, RG MG _____ – SSP MG, CPF _____, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora das Dores nº 172 centro, Distrito de Antunes, Igaratinga – MG, Elisiane Oliveira Rodrigues, brasileira, solteira, vendedora, RG MG _____ – SSP – MG, CPF _____, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora das Dores nº 172 centro, Distrito de Antunes, Igaratinga – MG CEP 35698-000.

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.799.033,5264m e E 532.214,7820m; deste, segue confrontando com Gleba B, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°50'06" e 13,133 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.799.045,8008m e E 532.219,4532m; 19°47'54" e 40,584 m até o vértice 3, de coordenadas

01






MEMORIAL DESCRITIVO

Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Observações:
A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Antunes, 22 de julho de 2019.



RT: Bento Jose da Silva Soares
Eng. Civil – CREA/MG – [REDACTED]

Proprietaria: Conceição Aparecida Oliveira Rodrigues CPF: [REDACTED]

Proprietaria: Rosilania Aparecida Rodrigues Trindade CPF [REDACTED]

Proprietario: Kleber Matias Rodrigues CPF [REDACTED]

Conjuge: Mislene Aparecida Santos, ceramista, CPF [REDACTED]

Proprietario: Jose Guilherme Rodrigues, CPF [REDACTED]

Proprietaria: Cleonice de Oliveira Rodrigues CPF [REDACTED]

Proprietaria: Elisiane Oliveira Rodrigues CPF [REDACTED]

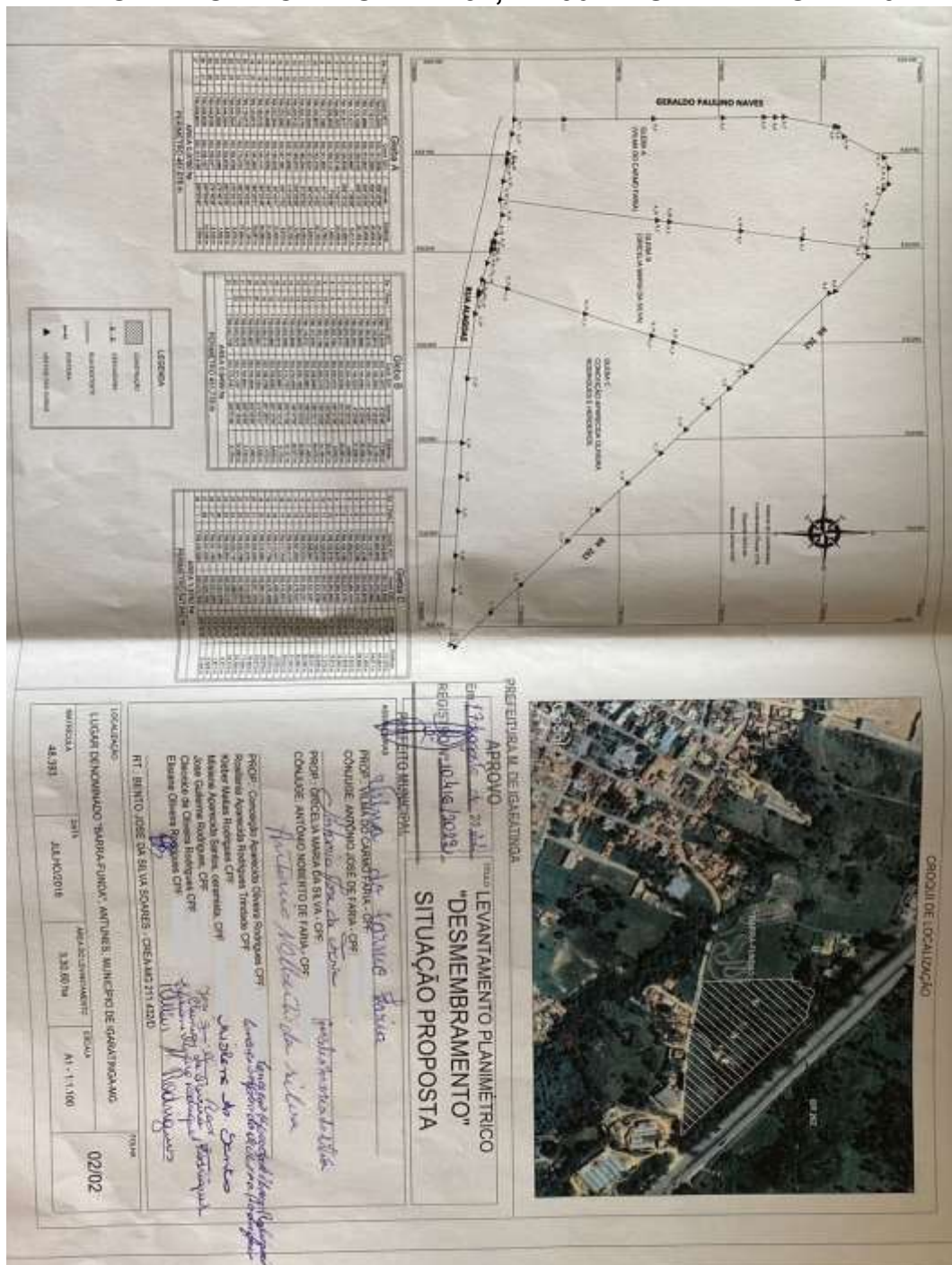
Conceição Aparecida de Oliveira Rodrigues
Cleonice de Oliveira Rodrigues *Bento Jose da Silva Soares* *Elisiane Rodrigues*
Elisiane Oliveira Rodrigues *Mislene Ap. Santos*

PREFEITURA M. DE IGARATINGA
APROVO
Em 17 de agosto de 2018
REGISTRO Nº 10.416/9099
PREFEITO MUNICIPAL

03



ANEXO IV- DO DECRETO Nº 1.792, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.



LICITAÇÃO



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.785 – Ano VIII– 06/09/2022 – Pág.11

O Município de Igaratinga/MG, torna público o resultado do PL nº 76/2022 e na modalidade de Pregão Eletrônico nº 03/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG.** GANHADOR: **DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA** (61591459000100), com o lote: 1 no valor total de R\$299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais). Igaratinga, 06 de setembro de 2022. Letícia Gomes Lara – Pregoeira.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, torna público o extrato do processo nº 99/2022, Inexigibilidade nº 11/2022. Objeto **CONTRATAÇÃO DE SHOW, DIA 06 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022, NO DISTRITO DE ANTUNES, IGARATINGA-MG, COM A DUPLA EDMAR & JOSIMAR, COM INÍCIO APROXIMADAMENTE ÀS 20:00HS, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 02:00 HORAS, DE SHOW, PARA COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DAS DORES, PADROEIRA DO DISTRITO DE ANTUNES.** Dotação Orçamentária – 02.01.04.122.0043.2.013.3.3.90.39.00.00.00.00 – ficha 29. Embasamento Legal – Art. 25, da lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Igaratinga, 06 de setembro de 2022. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna público o resultado do PL nº 87/2022 e na modalidade de Pregão Presencial nº 42/2022 Objeto: Contratação de empresa para locação de escavadeira sobre esteira, incluído o operador, para atender as necessidades da secretária municipal de infraestrutura, meio ambiente e serviços urbanos do Município de Igaratinga/MG. GANHADOR: A empresa **F S SERVIÇOS E EXTRAÇÃO DE AREIA E ARGILA LTDA.**, com o item: 01 no valor total de R\$125.000,00. Igaratinga, 06 de setembro de 2022. Regina Silva Rodrigues – Pregoeira.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG E A EMPRESA: ADILSON ANTÔNIO DE MORAIS JUNIOR, LUDMILA APARECIDA DE SOUZA, PANTANAL INFORMÁTICA LTDA, TCA MINAS INFORMÁTICA LTDA, TREZE DISTRIBUIDORA LTDA, VANESSA ANGÉLICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR, ARENNA INFORMÁTICA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI E ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE COMPUTADORES, NOTEBOOK, DATA SHOW, LICENÇA DE WINDOWS E OFFICE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG. PROCESSO LICITATORIO Nº 41/2022 E PREGÃO Nº 22/2022.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Fábio Alves Costa Fonseca, considerando que as despesas previstas na Ata de Registro de Preço nº 11/2022, firmado 17 de maio de 2022, resolve promover o presente apostilamento para que conste na Ata de Registro de Preço original o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A cláusula sétima da Ata de Registro de Preço original passa a vigorar com as seguintes



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.785 – Ano VIII– 06/09/2022 – Pág.12

classificações orçamentárias:

Gabinete do Prefeito

01.01.04.122.0043.1.005.4.4.90.52.00 FICHA 01 FONTE 100

01.01.04.122.0043.2.008.3.3.90.30.00 FICHA 15 FONTE 100

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

02.01.04.122.0043.1.006.4.4.90.52.00 FICHA 25 FONTE 100

02.01.04.122.0043.2.092.3.3.90.30.00 FICHA 42 FONTE 100

02.01.04.126.2710.1.009.4.4.90.52.00 FICHA 53 FONTE 100

Secretaria Municipal de Educação

04.01.12.361.0003.1.025.4.4.90.52.00 FICHA 73 FONTE 147

04.01.12.361.0003.2.031.3.3.90.30.00 FICHA 75 FONTE 147

04.01.12.361.0003.2.031.4.4.90.52.00 FICHA 79 FONTE 101

04.01.12.361.0003.2.033.3.3.90.30.00 FICHA 105 FONTE 101

04.01.12.365.1205.1.027.4.4.90.52.00 FICHA 121 FONTE 171

04.01.12.365.1205.1.027.4.4.90.52.00 FICHA 122 FONTE 101

04.01.12.365.1205.1.029.4.4.90.52.00 FICHA 124 FONTE 119

04.01.12.365.1205.2.041.3.3.90.30.00 FICHA 132 FONTE 101

04.01.12.365.1205.2.042.3.3.90.30.00 FICHA 142 FONTE 101

Secretaria Municipal Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos

06.01.04.122.0043.2.052.3.3.90.30.00 FICHA 215 FONTE 100

06.01.04.122.0043.2.052.4.4.90.52.00 FICHA 220 FONTE 100

06.01.18.541.1803.2.110.3.3.90.30.00 FICHA 309 FONTE 100

06.01.18.541.1803.2.110.4.4.90.52.00 FICHA 312 FONTE 100

Fundo Municipal de Saúde

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA 377 FONTE 155

07.01.10.305.0033.2.071-4.4.90.52.00 FICHA 854 FONTE 155

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA 378 FONTE 159

07.01.10.301.0043.1.071.4.4.90.52.00 FICHA 340 FONTE 102

07.01.10.301.0043.1.071.4.4.90.52.00 FICHA 341 FONTE 153

07.01.10.301.0043.1.071.4.4.90.52.00 FICHA 342 FONTE 155

07.01.10.301.0043.1.071.4.4.90.52.00 FICHA 343 FONTE 176

07.01.10.301.0043.2.101-3.3.90.30.00 FICHA 347 FONTE 102

07.01.10.301.0043.2.101.4.4.90.52.00 FICHA 351 FONTE 154

07.01.10.301.1013.2.065.3.3.90.30.00 FICHA 376 FONTE 102

07.01.10.301.1013.2.065.4.4.90.52.00 FICHA 387 FONTE 102

07.01.10.301.1013.2.065.4.4.90.52.00 FICHA 388 FONTE 153

07.01.10.301.1013.2.065.4.4.90.52.00 FICHA 389 FONTE 159

07.01.10.301.1013.2.115.4.4.90.52.00 FICHA 398 FONTE 154

07.01.10.302.0043.2.066.3.3.90.30.00 FICHA 411 FONTE 102

07.01.10.302.0043.2.115.4.4.90.52.00 FICHA 430 FONTE 154

07.01.10.302.1003.2.119.4.4.90.52.00 FICHA 445 FONTE 102

07.01.10.303.0087.2.124.3.3.90.30.00 FICHA 478 FONTE 102



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.785 – Ano VIII– 06/09/2022 – Pág.13

07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00 FICHA 493 FONTE 102
07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00 FICHA 494 FONTE 159
07.01.10.304.0088.2.070.4.4.90.52.00 FICHA 498 FONTE 159
07.01.10.305.0033.2.071.3.3.90.30.00 FICHA 512 FONTE 102
07.01.10.305.0033.2.071.3.3.90.30.00 FICHA 513 FONTE 155
07.01.10.305.0033.2.071.3.3.90.30.00 FICHA 514 FONTE 159
07.01.10.305.0033.2.071.4.4.90.52.00 FICHA 520 FONTE 102
07.01.10.305.0033.2.071.4.4.90.52.00 FICHA 521 FONTE 159
07.01.10.305.0033.2.115.4.4.90.52.00 FICHA 530 FONTE 154
07.01.10.305.0033.2.115.3.3.90.30.00 FICHA 823 FONTE 155
07.01.10.302.1003.1.074.4.4.90.52.00 FICHA 833 FONTE 155

Fundo Municipal de Assistência Social

09.01.08.243.0805.2.077.3.3.90.30.00 FICHA 600 FONTE 100
09.01.08.244.0006.1.081.4.4.90.52.00 FICHA 604 FONTE 100
09.01.08.244.0006.1.081.4.4.90.52.00 FICHA 605 FONTE 129
09.01.08.244.0006.1.081.4.4.90.52.00 FICHA 606 FONTE 142
09.01.08.244.0006.2.078.3.3.90.30.00 FICHA 629 FONTE 100
09.01.08.244.0006.2.099.3.3.90.30.00 FICHA 652 FONTE 100
09.01.08.244.0006.2.078.4.4.90.52-00 FICHA 662 FONTE 100
09.01.08.244.0006.2.078.4.4.90.52.00 FICHA 663 FONTE 129
09.01.08.244.0006.2.111.3.3.90.30.00 FICHA 687 FONTE 129
09.01.08.244.0006.2.111.4.4.90.52.00 FICHA 690 FONTE 129
09.01.08.244.0006.2.115.4.4.90.52.00 FICHA 695 FONTE 129

Serviços de Saneamento

08.01.17.512.0114.1.076.4.4.90.52.00 FICHA 552 FONTE 100
08.01.17.512.0114.2.072.3.3.90.30.00 FICHA 561 FONTE 100

Secretaria Municipal Cultura, Esportes e Turismo

10.01.13.392.0105.1.033.4.4.90.52.00 FICHA 712 FONTE 100
10.01.27.812.0031.1.086.4.4.90.52.00 FICHA 725 FONTE 100
10.01.27.812.0031.2.081.3.3.90.30.00 FICHA 735 FONTE 100
10.01.27.813.0100.1.087.4.4.90.52.00 FICHA 739 FONTE 100

Secretaria Municipal de Finanças

13.01.04.123.0043.2.014.3.3.90.30.00 FICHA 759 FONTE 100
13.01.04.123.0043.2.014.4.4.90.52.00 FICHA 764 FONTE 100

CLÁUSULA SEGUNDA:

Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço original celebradas pelas partes.

E, para produzir os efeitos legais pretendidos firma-se o presente apostilamento.

Igaratinga, 06 de setembro de 2022.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.785 – Ano VIII– 06/09/2022 – Pág.14

- 1) Testemunha _____
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5
- 2) Testemunha _____
Letícia Gomes Lara – Mat. 781-1

De acordo:

MARIA LUISA FARIA SILVA
Procuradora Municipal
OAB/MG 202.769